

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA FIOSAÚDE

A Caixa de Assistência Oswaldo Cruz, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, classificada na modalidade autogestão, com sede na Avenida Brasil, 4036, 3º andar, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040-361, simplesmente denominada FIOSAÚDE vem, por seu Diretor-Presidente, através do presente instrumento, em conformidade com a Seção II, Arts. 23 e segs. do Estatuto, convocar os Beneficiários Titulares, identificados de acordo com o disposto com o §1º, inc. I, art. 7º do Estatuto para comparecerem a Assembleia Geral Ordinária que terá abertura no dia 26 de abril às 10h, com encerramento no dia 28 de abril. Em vista das orientações da Fundação Oswaldo Cruz em seu Plano de Contingência para Pandemia de Covid-19, para a Assembleia será adotado o modelo de evento a distância – sem plateia presencial em auditório, com o uso de vídeos explicativos divulgados após a abertura da Assembleia, havendo também evento à distância com transmissão ao vivo, via link de Internet acessível no site www.fiosaude.org.br, para possibilitar os devidos esclarecimentos aos beneficiários titulares que tiverem enviado email para assembleia@fiosaude.org.br – sendo também disponibilizado, em paralelo a isso, link específico para que possam deliberar sobre conteúdos apresentados (através do site vote.fiosaude.org.br, com link também no site www.fiosaude.org.br).

DA ABERTURA DA ASSEMBLEIA

1- A Assembleia Geral Ordinária (AGO) será presidida pelo Diretor-Presidente da FIOSAÚDE, que fará sua abertura através de vídeo divulgado nos canais de comunicação da FioSaúde (inclusive no site www.fiosaude.org.br) às 10h do dia 26 de abril, informando a pauta de discussão, apresentando o conteúdo do Relatório Anual da FioSaúde e as contas da Caixa de Assistência, destacando a ordem do dia, o link e o prazo no qual os beneficiários podem registrar suas deliberações em relação à Assembleia, e o evento ao vivo (à distância), com transmissão agendada para o dia 28 de abril, tendo primeira convocação às 9h da manhã e segunda convocação às 10h – no qual a Diretoria da FioSaúde estará concluindo a apresentação dos dados mostrados inicialmente nos vídeos encaminhados aos beneficiários.

O REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA

2 - Conforme disposto no Art. 23 do Estatuto Social da FioSaúde, a Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação dos Beneficiários titulares da FIOSAÚDE, que estejam no uso pleno de seus direitos, convocados para deliberar sobre matéria de competência do Órgão em reuniões Ordinárias ou Extraordinárias, proibida a deliberação de assuntos não constantes da Ordem do Dia.

2.1 - De acordo com o §1º do Inc. I, do Art. 7º do Estatuto da Caixa de Assistência Oswaldo Cruz, são considerados Beneficiários Titulares os servidores ocupantes de cargo efetivo, cargo comissionado ou de natureza especial, de emprego público e de contrato temporário, na forma da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, aposentados e pensionistas vinculados à Fiocruz que sejam titulares do plano de saúde da Caixa de Assistência (FioSaúde).

3 - Na Assembleia Geral Ordinária (AGO) haverá deliberação sobre os temas descritos no Art. 23 do Estatuto, a seguir:

Art. 23 - A Assembleia Geral Ordinária - AGO reunir-se-á (...) tendo por fim (...):

Deliberar sobre a aprovação do Relatório Anual e as contas da Diretoria Colegiada.

Parágrafo único: Para as deliberações é exigido o voto da maioria simples dos Beneficiários titulares presentes à Assembleia, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 23 do Estatuto.

DA INSTALAÇÃO E VALIDADE DA ASSEMBLEIA

4- O quórum mínimo exigido para instalação e de validade das Assembleias Gerais não poderá ser, em primeira convocação, inferior a um quarto dos Beneficiários titulares, e em 2ª convocação

com qualquer número Beneficiários titulares da FIOSAÚDE, conforme dispõe §2º do Art. 25 do Estatuto.

5- No dia 26 de abril, a partir das 10h da manhã (hora de início da exibição dos vídeos de apresentação de abertura da Assembleia), será disponibilizado o link vote.fiosaude.org.br para que os beneficiários titulares possam registrar sua deliberação em relação ao conteúdo apresentado a partir da abertura da Assembleia. Ao mesmo tempo, ficará disponibilizado o email assembleia@fiosaude.org.br para receber pedidos de esclarecimentos por parte dos Beneficiários Titulares que solicitarem informações adicionais sobre os temas.

6- As deliberações das assembleias gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

7- No modelo de evento a distância, a FioSaúde garantirá a mesma participação dos Beneficiários Titulares que tradicionalmente ocorre em Assembleias com plateias presenciais, com destaque para o fato de que o público poderá enviar mensagens e considerações à mesa, através do email assembleia@fiosaude.org.br. Para que as respostas possam ser fornecidas no evento ao vivo do dia 28 de abril, essas considerações precisarão ser encaminhadas dentro do prazo estabelecido, a saber: das 10h da manhã do dia 26 de abril até as 15h da tarde do dia 27 de abril.

DO REGISTRO DE PRESENÇA

8- O registro de presença será efetuado da seguinte forma:

8.I. No site vote.fiosaude.org.br, o registro de cada beneficiário titular elegível para participar da Assembleia será realizado em campo específico, havendo outro no qual se efetua a deliberação por aprovação ou rejeição (ou do registro da abstenção de voto). O registro é individual com login específico para cada beneficiário participante, que deverá se registrar antes do término do período de votação, que será encerrada no fim da Assembleia, no dia 28 de abril de 2020, ao meio-dia.

DA VOTAÇÃO

9- Cada Beneficiário titular terá direito a um voto, a ser realizado exclusivamente pelo site vote.fiosaude.org.br, sendo válida a participação daqueles que estejam no uso pleno de seus direitos associativos. O voto será disponibilizado das 10h da manhã do dia 26 de abril até o meio-dia do dia 28 de abril.

Parágrafo Único. É Beneficiário Titular aquele descrito no §1º do Art.7º do Estatuto da Caixa de Assistência Oswaldo Cruz, assim descrito no Item 2 deste edital: “ (...) são considerados Beneficiários Titulares os servidores ocupantes de cargo efetivo, cargo comissionado ou de natureza especial, de emprego público e de contrato temporário, na forma da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, aposentados e pensionistas vinculados à Fiocruz que sejam titulares do plano de saúde da Caixa de Assistência (FioSaúde) (...)”.

10- Após a votação dos Beneficiários Titulares descrita no inciso do art. 9, os votos serão computados, e o resultado informado imediatamente, no fim do evento ao vivo, ocorrido no dia 28 de abril, havendo posteriormente as devidas divulgações institucionais sobre o evento.

Parágrafo Único. Para fins de validação somente serão computados os votos dos Beneficiários Titulares que forem efetuados dentro do modo e do prazo descritos no art. 9 deste regulamento.

DA PUBLICIDADE DOS ATOS DA ASSEMBLEIA

11- Todos os Trabalhos e deliberações efetuados em Assembleia serão gravados integralmente e registrados em ata, a ser assinada pelos membros da mesa, conforme disposto no Estatuto do FioSaúde, que depois será registrada em livro de cartório (ofício de documentos).

Parágrafo Único. As cópias dos registros de presença realizados pelo site vote.fiosaude.org.br farão parte integrante da ata como anexo.

DO ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA

12- O encerramento da Assembleia Geral será realizado pelo Diretor-Presidente que após o término dos informes irá declarar encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2021.

Caixa de Assistência Oswaldo Cruz - FioSaúde

José Antônio Diniz de Oliveira
Diretor-Presidente